



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 214/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na Secretaria de Esporte e Lazer, destinado à restituir a Casa Civil – Governo de São Paulo, saldo de Convenio Celebrado com o órgão anterior – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – que posteriormente foi sucedida pela Casa Civil, que tinha escopo a Construção da Quadra da Vila dos Bancários.

Nota-se a necessidade de alterações do texto do art 1º, para : “
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na quantia de **R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)**, destinado à restituição de saldo de convenio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para Construção da Quadra da Vila dos Bancários.

Alterar o Código do Programa no Art. 2º Único Item:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

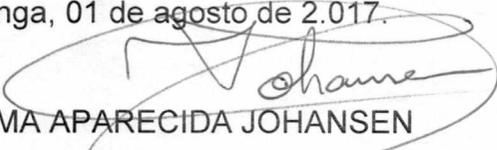
27 812 0016 2064 0000 - **Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer**

(251)**3.3.90.39.00** - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 3.900,00

Após as devidas alterações em principio a elaboração financeira do Projeto encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito especial, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 01 de agosto de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

